ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução: Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

1. Informações Básicas:

Área Requisitante: Secretaria de Educação e Cultura

2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, CONTEMPLANDO: DOIS CAMPOS SOCIETY COM ARQUIBANCADAS, DUAS QUADRAS DE VOLEI DE AREIA COM ARQUIBANCADA, UMA QUADRA ESPORTIVA, ESPAÇO PLAYGROUND, ESPAÇO CHIMARRÓDROMO, ESPAÇO PET E ÁREAS DE LAZER. (Número Convênio Simplificado SCC 8284/2025).

3. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda do Município de Faxinal dos Guedes/SC quanto à construção de um Complexo Poliesportivo, com a finalidade de ampliar e qualificar os espaços públicos voltados ao esporte, lazer, convivência social e bem-estar da população. A obra será realizada por meio do Convênio Simplificado SCC nº 8284/2025, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina.

O projeto do Complexo contempla a edificação de dois campos de futebol society com arquibancadas, duas quadras de vôlei de areia com arquibancada, uma quadra esportiva, além de espaços de uso comunitário como playground, chimarródromo, área pet e áreas de lazer. Tais estruturas visam proporcionar à comunidade oportunidades diversificadas para a prática esportiva, integração social entre diferentes faixas etárias, incentivo à atividade física e promoção da qualidade de vida.

A necessidade da contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica da obra, que demanda conhecimentos específicos em engenharia civil, construção de estruturas esportivas e urbanização de espaços

públicos, garantindo a segurança, acessibilidade e funcionalidade de todas as instalações previstas.
Este investimento contribuirá significativamente para o desenvolvimento social e urbano do município, promovendo inclusão, saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários por meio do esporte e do lazer.

4. Requisitos de Contratação:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a execução dos serviços:

Habilitação Jurídica:

- Registro da empresa na Junta Comercial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Comprovação de inexistência de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica:

- Comprovar experiência anterior na execução de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
- A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de profissional legalmente habilitado, conforme exigido pelos Conselhos de Classe (CREA/CAU), abrangendo todos os serviços a serem executados.

- A empresa deverá seguir rigorosamente as exigências técnicas contidas nos projetos, memoriais descritivos e documentações complementares.
- Declaração, assinada pelo sócio administrador da licitante contendo a Relação dos funcionários com atribuições compatíveis com o objeto contrato, com a apresentação da Cópia do Livro de Registro de Empregados e, cópias das respectivas CTPS, que ficarão vinculados a prestação dos serviços compreendido no período de 12(doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.

5. Estimativa das quantidades e do valor de contratação

A estimativa das quantidades e do valor da contratação deve ser elaborada a partir da planilha orçamentária detalhada, a ser construída com base nos projetos de engenharia e arquitetura do Complexo Poliesportivo de Faxinal dos Guedes/SC.

Esse levantamento deverá contemplar:

- **Quantificação de materiais e insumos** necessários (areia, brita, concreto, aço, gramado sintético, revestimentos, equipamentos esportivos, mobiliário urbano, brinquedos para playground, itens de paisagismo e iluminação, entre outros);
- **Estimativa da mão de obra especializada**, considerando serviços de terraplenagem, fundações, estruturas de alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, pavimentação, paisagismo e urbanização;
- **Dimensionamento das estruturas esportivas e de lazer**, incluindo dois campos society com arquibancadas, duas quadras de vôlei de areia com arquibancada, uma quadra poliesportiva, playground, chimarródromo, espaço pet e áreas de lazer;
- **Custos indiretos** (como administração da obra, segurança, limpeza, transporte e equipamentos necessários à execução).

O valor estimado será obtido mediante a aplicação de pesquisa de preços de mercado, incluindo:

- Orçamentos junto a empresas do setor;
- Consultas a bases de dados oficiais, como SINAPI/CAIXA e SICRO/DER, para referência de preços de insumos e serviços;

- Análise de contratações recentes de objetos semelhantes por outros entes públicos.

Com base nessas fontes, será definida uma estimativa global de custos, que servirá como parâmetro para o processo licitatório, garantindo conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

6. Levantamento de Mercado:

Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para o levantamento de mercado foi realizado com base na Tabela SINAPI e SICRO/DER, referência oficial de custos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública, conforme artigo 23, §2º, inciso I da Lei 14.133/21.
Os valores identificados serviram de parâmetro para a estimativa de custos e demonstraram compatibilidade com a realidade de mercado, assegurando a viabilidade da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução completa da construção do Complexo Poliesportivo no Município de Faxinal dos Guedes/SC, conforme previsto no Convênio Simplificado SCC nº 8284/2025. A solução abrange todas as etapas necessárias para a entrega da infraestrutura em condições plenas de uso, fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e demais insumos indispensáveis à execução da obra.

A contratação de empresa especializada para a construção do Complexo Poliesportivo no Município de Faxinal dos Guedes/SC, contemplando dois campos society com arquibancadas, duas quadras de vôlei de areia com arquibancada, uma quadra esportiva, espaço playground, espaço chimarródromo, espaço pet e áreas de lazer, conforme o Convênio Simplificado SCC 8284/2025, caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, nos termos da legislação aplicável.

Os serviços a serem executados consistem em atividades padronizadas, rotineiras e amplamente difundidas no setor da construção civil e da infraestrutura

esportiva, tais como terraplenagem, nivelamento e compactação de solo, execução de fundações e estruturas em concreto armado, instalação de alambrados, execução de arquibancadas, implantação de quadras esportivas com base e revestimento adequados, instalação de equipamentos de lazer, paisagismo e urbanização de áreas públicas.

Tais procedimentos seguem normas técnicas consolidadas, notadamente as diretrizes da ABNT, normas técnicas do CREA/CONFEA, legislações urbanísticas e de acessibilidade vigentes, bem como referenciais técnicos usualmente adotados em obras públicas de infraestrutura esportiva e recreativa.

Não se trata de contratação que demande soluções técnicas inovadoras, métodos construtivos especiais ou tecnologia singular, tampouco envolve elevado grau de complexidade técnica. Ao contrário, os serviços previstos são usuais, amplamente executados por diversas empresas do mercado da construção civil, com especificações claras, objetivas e passíveis de comparação entre os potenciais licitantes.

Ademais, os critérios de desempenho, qualidade, execução, cronograma físico-financeiro e medição podem ser definidos de forma objetiva no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, permitindo avaliação padronizada das propostas e fiscalização contratual eficiente, sem a necessidade de análises técnicas complexas ou subjetivas.

Dessa forma, a contratação enquadra-se plenamente no conceito de **obra comum de engenharia**, conforme previsto na legislação de licitações e contratos administrativos, sendo viável sua execução mediante procedimento licitatório adequado à natureza do objeto.

8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza do objeto, que envolve a construção do Complexo Poliesportivo de Faxinal dos Guedes/SC, não se mostra viável o parcelamento da contratação. Isso porque o empreendimento depende da execução integrada e coordenada de diferentes etapas construtivas, que devem ser realizadas de forma contínua e por uma mesma empresa, garantindo a compatibilidade técnica entre os serviços e a responsabilidade integral pela obra.

O parcelamento da contratação poderia acarretar riscos de fragmentação, como a dificuldade de coordenação entre diferentes fornecedores, aumento de custos, duplicidade de responsabilidades, incompatibilidades técnicas e atrasos na conclusão do empreendimento. Além disso, o objeto possui unidade funcional e indivisibilidade, pois somente a entrega do conjunto completo — incluindo

campos society, quadras de vôlei de areia, quadra poliesportiva, playground, chimarródromo, espaço pet e áreas de lazer — permitirá atingir os objetivos do Convênio Simplificado SCC nº 8284/2025.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma global, assegurando maior eficiência, economia de recursos públicos, qualidade na execução e garantia da entrega integral do Complexo Poliesportivo à comunidade.

9. Resultados Pretendidos:

Com a execução do Complexo Poliesportivo de Faxinal dos Guedes/SC, pretende-se alcançar resultados que promovam impactos positivos de caráter social, esportivo, cultural e de lazer para toda a comunidade. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Ampliação do acesso às práticas esportivas**, por meio da disponibilização de campos society, quadras de vôlei de areia e quadra poliesportiva, incentivando o esporte amador, a iniciação esportiva e a integração entre diferentes faixas etárias;
- **Valorização da convivência comunitária**, com a criação de espaços como o playground, chimarródromo e áreas de lazer, que favorecem a socialização, a recreação familiar e o fortalecimento dos vínculos sociais;
- **Inclusão e bem-estar**, mediante a implantação de um espaço pet que possibilitará atividades recreativas seguras e adequadas para animais de estimação e seus tutores;
- **Melhoria da qualidade de vida da população**, por meio da promoção da saúde física e mental, incentivo ao esporte e criação de alternativas de lazer acessíveis e estruturadas;
- **Fortalecimento da identidade comunitária e atração de visitantes**, consolidando o Complexo como ponto de encontro, de eventos esportivos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento local.

Em síntese, os resultados pretendidos com a construção do Complexo Poliesportivo vão além da entrega da infraestrutura física, visando a promoção do esporte, da cidadania e do bem-estar coletivo.

10. Providências a serem adotadas

As providências prévias à contratação, especialmente no contexto de uma licitação pública, são etapas fundamentais para assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição de bens ou serviços.
Desenvolver um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas, requisitos e características do objeto a ser contratado. Incluir informações

sobre prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, e demais aspectos relevantes para a execução do contrato.

- Autorização de acesso para a equipe da contratada a edificação;
- Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
- Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.
- Realização de inspeções periódicas durante a obra, registrando a evolução física e controlando a qualidade dos materiais e etapas executadas.
- Recebimento provisório e definitivo da obra, mediante vistoria técnica e verificação da conformidade dos serviços com os termos do contrato.
- Adoção de medidas de transparência e controle, assegurando ampla publicidade dos atose do acompanhamento pela comunidade e órgãos de controle;
- Entrega e disponibilização do Complexo à população, acompanhado da implementação de estratégias de uso, manutenção e conservação das estruturas, de modo a garantir a sustentabilidade e a plena utilização dos espaços;
- Monitoramento e avaliação contínua doa resultados alcançados, possibilitando eventuais adequações e melhorias nas atividades oferecidas no local.

Essas providências visam assegurar que a construção do Complexo Poliesportivo seja conduzida de maneira organizada, eficiente e transparente, resultando na disponibilização de um espaço de qualidade, que atenda às necessidades da comunidade.

11. Contratações correlatas/interdependentes

A construção do Complexo Poliesportivo de Faxinal dos Guedes/SC poderá demandar contratações complementares e interdependentes, necessárias para assegurar a plena execução e posterior utilização adequada do espaço. Entre elas, destacam-se:

- **Serviços de elaboração e/ou adequação de projetos complementares**, como elétrica, hidráulica, drenagem pluvial, acessibilidade e paisagismo;
- **Aquisição e instalação de equipamentos esportivos**, incluindo traves, redes, iluminação adequada para jogos noturnos, bancos de reservas,

sinalização e demais itens indispensáveis ao funcionamento das estruturas;

- **Contratação de serviços de fornecimento e instalação de mobiliário urbano e de lazer**, como bancos, lixeiras, brinquedos para playground, bebedouros, equipamentos de academia ao ar livre e estruturas de convivência no chimarródromo;
- **Serviços de jardinagem, paisagismo e arborização**, visando proporcionar um ambiente agradável, seguro e sustentável;
- **Serviços de manutenção preventiva e corretiva**, a serem realizados periodicamente para garantir a durabilidade das instalações, equipamentos e áreas comuns;
- **Contratação de serviços de segurança e limpeza**, quando da utilização do Complexo em eventos esportivos e comunitários.

Essas contratações correlatas visam integrar-se de maneira harmoniosa ao objeto principal, assegurando que o Complexo Poliesportivo seja entregue em condições plenas de uso, atenda às normas técnicas e de acessibilidade e proporcione um espaço de qualidade à comunidade.

12. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra do Complexo Poliesportivo de Faxinal dos Guedes/SC poderá ocasionar impactos ambientais, tanto na fase de implantação quanto na de utilização do espaço. Durante a construção, é possível a ocorrência de movimentação de solo, geração de resíduos sólidos, ruídos e emissões de poeira, decorrentes da utilização de maquinário e da execução das etapas construtivas. Também poderá haver impacto temporário sobre a vegetação existente e alterações na permeabilidade do solo em função da pavimentação e instalação das estruturas.

Na fase de funcionamento do Complexo, os impactos ambientais podem estar relacionados ao aumento do fluxo de pessoas e veículos, à geração de resíduos urbanos (especialmente em eventos de maior porte) e à necessidade de manutenção contínua das áreas verdes, para garantir a sustentabilidade do espaço.

Como medidas de mitigação, deverão ser adotadas práticas adequadas de gestão de resíduos de construção civil, destinação correta de materiais recicláveis, controle de poeira e ruído durante as obras, além de cuidados com a preservação e/ou compensação da vegetação afetada. Após a conclusão da obra, serão implementadas ações de limpeza, manutenção periódica, coleta seletiva e preservação das áreas verdes, visando minimizar os impactos ambientais e garantir a qualidade e sustentabilidade do empreendimento.

Dessa forma, o Complexo Poliesportivo será implantado com responsabilidade socioambiental, equilibrando os benefícios sociais, esportivos e de lazer com práticas sustentáveis que preservem o meio ambiente.

13. Previsão no Plano de Contratação:

Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC).

14. Justificativa da Viabilidade

A construção do Complexo Poliesportivo de Faxinal dos Guedes/SC, objeto do Convênio Simplificado SCC nº 8284/2025, apresenta-se como uma iniciativa plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, social e ambiental.

Do ponto de vista técnico, o projeto contempla estruturas esportivas e de lazer amplamente conhecidas, com tecnologias construtivas consolidadas no mercado, cuja execução poderá ser realizada por empresas especializadas, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade.

No aspecto econômico-financeiro, a viabilidade se justifica pela destinação de recursos específicos via convênio, assegurando os investimentos necessários para a obra sem comprometer o equilíbrio orçamentário municipal. Além disso, os benefícios advindos da implantação do Complexo superam os custos, pois reduzem despesas futuras com saúde pública ao estimular hábitos de vida saudáveis, bem como fomentam o desenvolvimento local e o turismo de eventos esportivos.

Sob a perspectiva social, a viabilidade decorre da relevância do empreendimento para a comunidade, que terá acesso a espaços adequados para a prática esportiva, a recreação e a convivência comunitária, promovendo inclusão social, qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos coletivos.

Quanto à viabilidade ambiental, a obra será conduzida de forma a mitigar impactos decorrentes da execução, prevendo medidas compensatórias e de sustentabilidade, como o manejo adequado de resíduos e a preservação das áreas verdes. Assim, o projeto não apenas respeita as normas ambientais, como também contribuirá para a valorização urbana e para a integração harmoniosa com o entorno.

Portanto, a viabilidade da construção do Complexo Poliesportivo está fundamentada na convergência de fatores técnicos, financeiros, sociais e ambientais, demonstrando que o investimento é adequado, oportuno e trará benefícios duradouros para a população de Faxinal dos Guedes/SC.

Faxinal dos Guedes/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Samantha de Campos da Silva
Assessora de Desenvolvimento Urbano
CREA/SC nº 171344-0